



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO HUMANIDADES (IH)
BACHARELADO EM HUMANIDADES (BHU)**

ESDRAS PINHEIRO DE LIMA

**LEI 10639/03: DIFICULDADES E DESAFIOS PARA SUA
IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA DR. BRUNILO JACÓ,
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**

Redenção- CE

2018

ESDRAS PINHEIRO DE LIMA

**LEI 10639/03: DIFICULDADES E DESAFIOS PARA SUA
IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA DR. BRUNILO JACÓ,
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**

Projeto de Pesquisa, apresentado à Banca Examinadora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

ORIENTADOR: Prof. Dr. José Sérgio Amancio de Moura

Redenção (CE)

2018

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO.....	4
2. PROBLEMATIZAÇÃO.....	6
3. JUSTIFICATIVA.....	7
4. OBJETIVOS.....	9
5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
6. METODOLOGIA.....	17
7. RESULTADO E IMPACTOS ESPERADOS.....	19
8. CRONOGRAMA.....	20
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

Os sistemas educacionais brasileiros, do nível municipal ao federal, a partir das lutas dos movimentos sociais pela reavaliação do papel do negro na sociedade, e sua resistência, são chamados a trabalhar na sua grade curricular a história e cultura afro-brasileira. Tal determinação é baseada por dispositivos legais, sancionada como lei no ano de 2003, pelo então recém-empossado presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva. Entrou em vigor assim a lei 10639/03, alterando a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) em alguns artigos que tornaram obrigatórios tanto no nível público como privado a temática do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira”. Assim ficam referendados, a partir da presente lei (2003) os seguintes termos segundo a LDB (2003):

“Art. 26-A”. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

Mas de fato o que percebemos é que se por um lado a partir de mecanismos legais todas as instituições educacionais a nível nacional necessitam se adequar e instituir práticas de ensino que contemplem a determinada lei, por outro, na prática, o governo federal deverá trabalhar para a implantação e manutenção da presente lei, incentivando a valorização da temática, incluindo-a nos livros didáticos, oferecendo curso de capacitação

para professores, bem como trabalhar junto com as gestão dos colégios para apoiar administrativamente a inclusão. Esse conjunto de ações tornaria interessante todo esse diálogo, pois o objetivo de toda a luta histórica do movimento negro no Brasil que veio a desembocar na presente lei, foi fazer com que sua história e cultura tivesse o seu papel reavaliado na sociedade, focalizando suas contribuições para a formação do povo Brasileiro e a contemplação da identidade negra no ambiente escolar

Para Gomes (2003) A identidade negra é entendida, nesse contexto, como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial sobre si mesmo, a partir da relação com o outro.

Torna-se importante então esse dispositivo legal, pois em determinado aspecto pode trazer a identidade negra para dentro da sala de aula, seja nas discussões que circulam a história e cultura dos afro brasileiros, seja através da possível alteração do livro didático, que possa trazer mais em suas representações a figura do negro.

Trabalhamos com a hipótese de que as escolas não receberam uma preparação prévia que permitisse o cumprimento da lei na prática, principalmente por não haver recursos por parte dos órgãos superiores, devido também o livro didático não ser imediatamente alterado para a inclusão e os professores não terem uma preparação técnica e profissional para desenvolver a temática em qualquer disciplina que seja.

Nesse sentido, o que objetivamos com essa pesquisa é investigar e compreender quais os desafios e dificuldades enfrentadas pela comunidade educacional no que diz respeito a implantação da lei 10639/03 na escola estadual de ensino médio Dr. Brunilo Jacó no município de Redenção, no estado do Ceará. A escola em questão foi escolhida pelo fato de ser uma das maiores escolas da cidade e abranger uma maior quantidade de alunos do município de Redenção, inclusive as localidades. Faz parte de nossos objetivos também identificar e compreender as possíveis dificuldades do corpo docente no que se refere a implantação da lei 10639/03, bem como investigar como a

gestão toma partido da lei e incentiva atividades teóricas e práticas que contemplem a temática, cumprindo assim com a eficácia da lei.

Para a pesquisa trazemos os seguintes questionamentos: será que a escola analisada recebeu algum amparo federal para o cumprimento da lei? Houve a distribuição de livro didático com a inclusão do material que a lei contempla? Longe de buscar produzir todas as respostas para a problemática da implementação da lei 10639/03, bem como todos os questionamentos por parte do corpo escolar, intuito deste projeto é justamente suscitar mais pesquisas sobre o tema, gerar discussões e intervenções no meio educacional, ou seja, não deixar com que o tema caia na normalidade, que não nos esqueçamos de cobrar suas ações e cumprimentos, sabendo que ela foi uma grande conquista e se aplicada de maneira eficaz pode ser um grande aliado do combate ao racismo na escola.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

O dispositivo legal sancionado em 2003, torna obrigatório em uma perspectiva teórica a inclusão da temática da história e cultura afro brasileira no ensino básico, contudo, na prática não sabemos se essas determinações estão sendo cumpridas de fato. Partimos da hipótese de que a lei não está sendo cumprida, e que a temática em questão não vem sendo trabalhada nas escolas por diversos fatores, que incluem, inclusive, a falta de adequação do livro didático para que a mesma fosse contemplada, e deveras ajudasse o professor.

A escola em questão foi escolhida devido a muitos fatores, dentre eles a localização, que fica entre os Campi da universidade (Unilab); devido a nossa proximidade com a escola, e com o corpo docente, assim também como o fácil acesso ao núcleo gestor; e por já termos realizado pesquisas no colégio sobre tal temática, o que fez aguçar ainda mais nossa hipótese acima. Assim, constatamos parcialmente que a escola não dispõe de um apoio superior para o cumprimento da lei, fazendo com que os professores fiquem sem apoio para trabalhar a temática em sala de aula.

3. JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa se justifica no atual cenário social e educacional. Considerando que as instituições de ensino no Brasil, tanto no nível público como privado, a partir da sanção da lei 10639/03, deveriam através da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) adequar-se a ela, através da grade curricular, e do livro didático, incluindo conteúdos teóricos e práticos para assim favorecer com esse mecanismo legal, que reflete a luta e a resistência de vários movimentos negros desde o século XIX.

Na prática, apoiados pelas hipóteses iniciais, verificamos que não há um cumprimento dessas determinações. Nem tanto por parte de professores, mas especificamente por órgãos superiores, como por exemplo, o núcleo gestor do colégio, ou até mesmo a creche, que ao dar conta da sanção da lei, deveriam deliberar ações, mudanças práticas e teóricas que contribuísse para a implementação de fato da lei 10639/03.

Essa ação legal que garante o ensino destes conteúdos foi uma conquista prática de luta contra o racismo e o preconceito, fruto de muitos anos de reivindicação por parte do movimento negro no Brasil. Na realidade, observando todo esse contexto, percebe-se que no que se refere à lei, não foi somente uma luta para que a mesma fosse sancionada, mas outra luta ocorre ainda nos tempos atuais que é justamente para que o seu uso seja efetivado e que na prática possa ser cumprida tal determinação que visa através do conhecimento a luta contra o racismo e o preconceito arraigado há muito tempo em nossa sociedade.

A importância da pesquisa se dá não somente no campo acadêmico, visto que a lei afeta diretamente na rotina da escola, mas também na formação de uma sociedade cada vez menos racista, objetivando também uma descolonização do saber, tirando do centro somente a temática do europeu e incluindo nossa própria história no livro didático, na sala de aula.

Nesse sentido, pode-se vislumbrar a importância da análise proposta, que se sustenta em identificar as dificuldades e os conflitos enfrentados pelas instituições de ensino, em âmbito mais específico pela escola estadual de nível

médio Dr. Brunilo Jacó, no município de Redenção-CE, no que se refere a implementação da lei, confirmando assim sua importância para a luta contra o racismo e o preconceito.

Como falamos na problematização a escola Brunilo Jacó ainda não se conseguiu se adequar diretamente com a lei 10639 por fatores diversos e que não depende diretamente/somente dos professores. Por isso, acreditamos que seja um espaço perfeito para a realização da pesquisa, com o intuito de discutir, refletir e propor possíveis intervenções sobre a temática em questão.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

A pesquisa tem por objetivo geral analisar e compreender as dificuldades e os desafios enfrentados pelos professores e núcleo gestor da escola estadual Brunilo Jacó, no que condiz a implementação da lei 10639/03.

4.2. Objetivos específicos

- A) Analisar através do material didático, especificamente da disciplina de história, se o conteúdo abrange a temática em questão.
- B) Entender como os gestores contribuem para o cumprimento da presente lei, bem como se os poderes acima da direção estão comprometidos com a temática.
- C) Informar a comunidade estudantil a existência da lei, bem como gerar questionamentos sobre sua implementação.
- D) Gerar problematização acerca da questão da história afro-brasileira no contexto local.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004, p.13), a obrigatoriedade de incluir essa temática implica rever as relações étnico-raciais, bem como os procedimentos de ensino, objetivos tácitos e explícitos da educação nas instituições educacionais.

A promulgação da Lei pode apoiar diretamente nessa tarefa de rever o papel do negro na história, assim como analisar os impactos do racismo na sociedade brasileira, além de perceber que a escola é um espaço de criticidade, de valorização e de afirmação de direitos e identidades na área educacional.

Para Gomes (2003), a relação pedagógica, ou seja, de ensino aprendizagem, não consiste só por meio da lógica da razão científica, de uma visão positivista da realidade, mas por vários fatores complexos como a visão, os sabores e a escuta. Estar dentro de uma sala de aula significa colocar a postos, na interação com o outro, todos os nossos sentidos. Ou seja, é papel do professor estar atento para as especificidades, para a realidade social de cada aluno.

Com isso, sabemos que a educação não é algo de distanciamento do social, pelo contrário, está diretamente ligada a visão de mundo de cada um, com a realidade. No contexto que rege a lei 10639/03 o papel da formação de professor se faz bastante pertinente, como nos alerta Gomes (2003) afirmando que um dos primeiros caminhos a serem trilhados nessa direção poderá ser o da inserção, nos cursos de formação de professores e nos processos de formação em serviço, de disciplinas, debates e discussões que privilegiem a relação entre cultura e educação, numa perspectiva antropológica.

Porque de fato, a lei não teria nenhum impacto relevante se ela se desse em um contexto que tivesse propício para sua implementação, isso deveria ocasionar um reforma educação, para alterar no que rege o ensino em sala de

aula, seja o livro didático, ou até a própria capacitação por parte dos professores, para que melhor possa inserir a temática em sala de aula.

Com o propósito de objetivar os dispositivos legais, foram inseridas no Brasil, iniciativas que dariam conta de começar uma formação continuada dos professores da educação básica, justamente para facilitar no enfrentamento dos desafios colocados às suas práticas profissionais a partir da vigência da lei. O problema é que essas medidas não vieram com uma necessidade de uma criticidade do contexto brasileiro, e nem todas as narrativas que antecederam essa lei, ou seja, todas as lutas enfrentadas pelo movimento negro no Brasil. Para Aguiar (2010, p.97), é importante destacar que mesmo com alguns materiais que facilitem a temática e também as diretrizes curriculares que dão base à sua prática pedagógica ainda encontrou a atuação de professores de forma individual, ou seja, sem o comprometimento da escola como um todo, sem dialogar com o projeto político pedagógico.

Introduzir a lei 10639/03 no ensino básico é algo mais complexo do que parece, não se trata somente de ofertar disciplinas e conteúdos que tratem da temática afro brasileiro, mas é algo que dialogue com o projeto político pedagógico da própria escola, que se veja com o objetivo de fazer tal inclusão, e em que sentido isso é importante.

Em Gomes (2003) percebemos que a articulação entre educação, cidadania e raça significa ir além das discussões sobre temas transversais ou propostas curriculares emergentes. Representa o questionamento acerca da centralidade da questão racial na nossa prática pedagógica, nos projetos e nas políticas educacionais e na luta em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos/as o direito de cidadania.

Nisso podemos perceber a importância da lei em questão, pois ela não se trata somente de um fato que insere em determinado espaço uma temática sobre história afro brasileira, mas ela se torna um marco na história do negro no Brasil, pois representa todo um questionamento a cerca da racialidade no nosso país, lutando pela cidadania e pelos direitos da população negra.

Assim, é bastante importante se ater para a identidade negra como instrumento de luta contra o racismo, é importante perceber que como em outros processos identitários, a identidade negra se constrói de forma lenta e respeitando o tempo, é algo que deve ser trabalhado primeiramente na família, com os pais, na escola com todo um trabalho de desconstrução do currículo, questionamento a cerca do livro didático, de praticas pedagógicas positivistas e num processo que envolve inúmeras variáveis em que as relações pessoais se dão permeados de afetividade.

Na perspectiva de Munanga (2005) O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional.

Percebemos com isso que todos comungam da finalidade dessa lei, não se trata somente do negro, mas muito pelo contrario, se trata em educar o branco que por ser branco pode ter em determinadas ocasiões o privilegio da branquitude.

Assim sendo, para Gomes (2003), quando pensamos a relação entre educação, cultura e identidade negra, falamos de processos complexos e plurais, construídos no decorrer da história, nas relações sociais e culturais. Processos que estão mergulhados na relação entre o individual e o social, entre o passado e o presente, entre a memória e a história.

Nessa perspectiva, quando refletimos sobre o papel social da escola, sua função e seu exercício de cidadania perceberam que é algo bem mais complexo, inserido num processo de ensino aprendizagem bem mais amplo, por isso encontramos algo mais do que currículos, gestores ou professores, encontramos relações de poder, construção ou desconstrução de paradigmas.

Acreditamos então que a escola pode ser considerada, como um dos espaços que interferem na construção da identidade negra, com toda sua articulação e estrutura. O olhar lançado sobre o negro e sua cultura, na escola, tanto pode valorizar identidades e diferenças quanto pode estigmatizá-las, discriminá-las, segregá-las e até mesmo negá-las, ou seja, a escola tem um grande papel influenciador para ambas as perspectivas.

Por sua vez, Santos (2001), defende uma orientação multicultural, tanto nas escolas quanto nos currículos escolares, existe um diálogo mútuo entre o direito a igualdade, e o direito a diferença. Como ele afirma:

As versões emancipatórias do multiculturalismo baseiam-se no reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum além de diferenças de vários tipos (Santos, 2003, p. 33).

Percebemos então que construir o currículo com base nisso não é tarefa fácil, e irá certamente necessitar de uma reinvenção do ambiente educacional, uma nova postura por parte do professor, nova formações, capacitações e inclusive novas formas de avaliação.

A escola formal é uma instituição histórica no contexto moderno, considerada como um ambiente de privilégio que se torna um ambiente fértil para desenvolver uma função social fundamental, que se trata de transmitir a cultura e conhecimentos que foram fundamentais para a humanidade. O problema é entendermos como essa grade curricular foi criada, quem define o que é cultura, e o que ali deve estar, ou quais aspectos tem exercido maior influência nesse processo. No mesmo sentido, conforme Silva e Silva (2005, p. 202)

Para (Silva e Silva, 2005) às experiências educacionais pluriculturais, estudos e pesquisas também têm apontado alguns desafios, decorrentes da visão estereotipada e homogeneizante, presentes na escola, que devem ser enfrentados, tais como: a inclusão de temáticas como cultura, raça/etnia, relações de gênero em sala de aula; estudos sobre os processos civilizatórios africanos e sobre as africanidades na sociedade brasileira; compreensão dos

alunos como produtores de cultura e não apenas como sujeitos de aprendizagem; debates sobre diversidade sociocultural; visibilização da construção da identidade étnico-racial do povo negro; elaboração de material didático; continuidade de análise do livro didático quanto à representação do negro e de gênero e revisão bibliográfica e de conceitos. As experiências de educação pluricultural suscitam, pois, mudanças de currículos, de paradigmas e de procedimentos que contribuam para desconstruir a história da educação do negro no Brasil.

É preciso, portanto, desde sempre questionar as práticas de racismo que estão presentes no ambiente escolar de forma escondida, travestida nas políticas dos parâmetros curriculares. Nisso se faz bastante importante tal dispositivo legal, para que haja uma maior preocupação com a temática da diversidade cultural.

Com isso concordamos com Arroyo (2007) quando afirma que a pedagogia multirracial inclui em seu nome o reconhecimento de que existem coletivos (não indivíduos), etnias, raças em possíveis diálogos. Os movimentos sociais são movimentos de coletivos que se julgam desrespeitados em seus direitos como coletivos e lutam por uma consciência de direitos como coletivos. Defendem políticas focadas para coletivos. Os movimentos sociais têm criado a consciência de que existem direitos coletivos que exigem políticas públicas específicas para a garantia dessa dimensão coletiva dos direitos. Nossa tradição política atua na lógica dos direitos individuais, daí a reação à construção de políticas para coletivos. Qualquer tipo de ação afirmativa, por exemplo, cria tensão política, porque sai da lógica dos direitos individuais.

Podemos com isso afirmar que a sanção da lei em questão foi consequência de uma luta do movimento negro para ter seu papel reavaliado na história do Brasil, e esse papel deveria ser incluído diretamente na educação, porque é nesse processo que os negros têm consciência de sua identidade.

Nesse contexto para Gomes (2003, p.78) “refletir sobre a cultura negra é considerar as lógicas simbólicas construídas ao longo da história por um grupo sociocultural específico: os descendentes de africanos escravizados no Brasil”.

Sodré (2000) destaca que “o problema da reelaboração do estatuto cultural do sujeito afro brasileiro é, antes de tudo, ético”. Nesse sentido, reinventar a educação pressupõe lançar outro olhar sobre a cultura afro-brasileira, implica em reelaborar as metodologias, as representações construídas, no contexto da escola, sobre o afrodescendente. Ou seja, questionar como a educação está sendo gerido em dissonância com o problema do racismo e da exclusão. Nisso implica também problematizar categorias como diversidade cultural e identidades.

Para Lopes (2005), a escola, como parte integrante dessa sociedade que é preconceituosa e discriminatória, mas que reconhece que é hora, e precisa ser um espaço de aprendizagem, onde as transformações devem começar a ocorrer de modo planejado, e realizado coletivamente por todos os envolvidos de forma consciente. Desse modo, a educação deve ser esse instrumento de luta contra as mazelas sociais, o preconceito, o racismo ou qualquer tipo de exclusão.

Percebemos de fato que se a sociedade pretende de fato lutar contra a mazela do racismo e do preconceito, devemos iniciar pelo processo da educação, que é um fator de indispensável importância para gerar conscientização por parte da identidade negra, percebendo que não estão isolados de sua situação socioeconômica, mas que comunga dos mesmo problemas sociais, simplesmente por serem negros.

Para Silva (2007, p. 499): [...] a educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e bons homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, ver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais. É isso que a lei 10639/03 pretende de fato, gerar cidadãos capazes de pensar a cerca da sua situação social, e que a luta contra o preconceito começa quando o tema começa a ser discutido em todos os lugares, incluindo a escola.

Portanto, observamos que a lei 10.639/03 foi resultado de uma luta histórica do movimento negro no Brasil, que tinha como objetivo lutar contra o preconceito e o racismo na sociedade brasileira. Sabemos também que ela é

uma afirmação da identidade do negro no ambiente escolar, que faz com que ele se veja retratado na escola, no livro didático e que não existira, nem existe uma cor normal, mas relações de poder. Sabemos também que para surtir algum impacto, a lei deve ser trabalhada na prática nas escolas e apoiada pelo núcleo gestor para que o professor não se sinta sozinho nessa empreitada.

6. METODOLOGIA

Com o propósito de cumprir todos os objetivos da pesquisa, acreditamos que a utilização do método qualitativo apresenta uma maior flexibilidade. Percebemos que para uma pesquisa ter êxito é necessário que os métodos dialoguem diretamente com os objetivos da pesquisa. O método qualitativo é uma característica da pesquisa relacionada às ciências sociais, que de acordo com Minayo (2010, p. 47) pode ser entendida como os vários tipos de análises que “tratam do ser humano em sociedade, de suas relações e instituições, de sua história e de sua produção simbólica”.

Para essa pesquisa será usado inicialmente o método de entrevista semiestruturada, que terá como ponto central a coleta de dados através do diálogo com os professores e o núcleo gestor do colégio, com o intuito de analisar as narrativas dos docentes sobre quais as maiores dificuldades da escola para o cumprimento prático da lei 10639/03. Serão ministradas perguntas sucintas e abertas para os docentes da escola, com o objetivo de fazer um balanço geral sobre os verdadeiros entraves que a escola tem para fazer cumprir a lei 10.639/03, lembrando que as perguntas não serão fechadas em si, e poderão sofrer alteração no decorrer da entrevista. As perguntas serão: Houve uma alteração do livro didático depois que a lei foi sancionada? Os gestores da escola contribuem para fazer de fato a lei entrar na sala de aula? Se sim, como? A comunidade estudantil foi informada da sanção da lei e que ela vigoraria de fato? Houve uma movimentação para problematizar o motivo de a lei ser sancionada? Qual a ação por parte da creche que rege a escola para apoiar de fato da lei? Quais os maiores desafios enfrentados na escola para a implementação da lei 10.639?

Com isso, além de alavancar uma discussão no campo das ciências humanas, também perceber os possíveis desafios enfrentados pelos docentes para incluir a temática afro brasileira dentro da sala de aula. Assim, cumprimos diretamente com o objetivo da pesquisa e poderemos inferir a respeito da hipótese e problemática trazida no tópico “delimitação do objeto”.

Assim concordamos com Demo (1995) quando define a entrevista semiestruturada como a atividade científica que permite ao pesquisador descobrir a realidade.

Manzini (1990/1991, p. 154) enfatiza que é importante que o roteiro de entrevista seja organizado com perguntas básicas, de modo a permitir que sejam "complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista". Segundo esse mesmo autor esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e desvinculada de um cronograma estabelecido anteriormente.

Acreditamos que com tais métodos e técnicas, o objetivo da pesquisa será cumprido, gerando discussão no campo teórico.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Como resultados esperados na nossa pesquisa, pretendemos gerar uma discussão na escola a cerca da implementação da presente lei, detectar possíveis entraves que os professores poderão enfrentar na escola para que a seja cumprido o dispositivo legal. Mas, além disso, esperamos com os resultados da pesquisa poder, também, movimentar uma discussão dentro da universidade sobre como as escolas, principalmente as do maciço de Baturité, estão trabalhando com a lei em questão. Procurar saber quais os maiores desafios que essas escolas enfrentam de modo geral, e em que ponto a universidade pode ser essa ferramenta de otimização desse processo, seja através de pesquisa ou formação de professores.

Pretendemos gerar também um impacto no diálogo com a própria comunidade negra, ou seja, contribuir não somente em um fator educacional, escolar, pedagógico, mas também social, partindo do pressuposto que a presente lei é uma conquista social, e não somente educacional, pois ela parte de uma problemática arraigada na sociedade brasileira, de invisibilidade do negro no livro didático no contexto educacional, seja em representação geral, ou mesmo na própria temática que por muito tempo foi inviabilizada.

Com o resultado parcial e dialogando com a hipótese da pesquisa, percebemos que de fato a escola enfrenta problemas para a implementação da lei, sendo que não é algo que está somente no controle dos professores, mas de órgãos superiores como a crede, ou o próprio ministério da educação, que falha na hora de estruturar o ambiente escolar, o livro didático ou a capacitação dos professores. Esperamos de fato contribuir para gerar resultados que impacte de forma positiva a escola Dr. Brunilo Jacó, e o próprio aspecto social da lei, dialogando com o movimento negro, e trazendo a universidade para olhar os aspectos mais ínfimos entre a teoria e a prática, contribuindo tanto para a mudança social, como para o avanço da ciência de modo geral.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
Revisão da bibliografia	X				
Aplicação das entrevistas		X			
Análise das entrevistas		X			
Coleta do corpus			X		
Análise do corpus			X		
Elaboração do artigo acadêmico				X	
Divulgação do resultado da pesquisa para a comunidade					X

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3a Ed. São Paulo, Atlas, 1995.

GOMES, N. L. **Corpo e cabelo como ícones de construção da beleza e da identidade negra nos salões étnicos de Belo Horizonte**. 2002. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha B. Gonçalves e. **Experiências étnicoculturais para a formação de professores**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MANZINI, Eduardo José. **Entrevista Semiestruturada: Análise de Objetivos e de Roteiros**. Depto de Educação Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual São Paulo (UNESP), Marília, SP. 2004. Disponível em:[<http://www.sepq.org.br/IIsepeq/anais/pdf/gt3/04.pdf>]; acesso em 16.02.14.

MINAYO, M.C. de S. (2010). **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. (12ª edição). São Paulo: Hucitec-Abrasco.

MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SILVA, Ana Célia. **A discriminação do negro no livro didático**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2004.

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil**: 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.